

DIÁRIA

PORTARIA Nº 178 DE 04 DE JULHO DE 2016

A Diretora de Administração e Finanças do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 112/2013, de 11/04/2013 publicada no DOE nº 32.376 de 15/04/2013.

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO, o processo nº 2016/267670, de 30/06/2016.

RESOLVE:

I - Autorizar os servidores abaixo relacionados, a viajar à cidade do São Paulo/SP, com o objetivo de participar de reunião do SANTADER SECURITIES SERVICES BRASIL DTVM S.A., a fim de tratar de assunto referente ao BBF MASTER FUNSO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIO LP.

Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Qtd diárias
Allan Gomes Moreira	57234755/3	Presidente	07/07/2016	1 (uma) diária
Gilson Rocha Pires	5606519/2	Procurador-Chefe	07/07/2016	1 (uma) diária

II- Conceder de acordo com as bases legais vigentes diárias aos servidores, que se deslocarão conforme item I.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 04 de julho de 2016.

Eudézia Martins D'Angelo
Diretora de Administração e Finanças

Protocolo 981925

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA RET AP Nº 816 DE 06 DE JULHO DE 2016

Proc. nº 2008/51826-7 - TCE

Assunto:

I - Declarar a nulidade da Portaria nº 0693, de 03 de abril de 2006, com fulcro na Súmula nº 473, do Supremo Tribunal Federal;

II - Aposentar, de acordo com o art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o art. 40, §5º, da Constituição Federal de 1988, e o art. 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 130, §1º, da Lei 5.810/1994 com binado com o Decreto nº 7.228/1990; art. 131, §1º, VIII, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986.

Beneficiário (a): **EVANI PINHEIRO DA SILVA**

Matrícula: **658839/1**

Cargo: **Professor, Código GEP-M-ADI-401, Referência IV**

Órgão: **Secretaria de Estado de Educação - SEDUC**

Valor dos Proventos: **R\$ 1.453,66**

Presidente: **ALLAN GOMES MOREIRA**

Protocolo 981677

PORTARIA RET AP Nº 815 DE 06 DE JULHO DE 2016

Proc. nº 2013/50666-5- TCE

Assunto:

I - Retificar a Portaria AP nº 561, de 13 de janeiro de 2012, que aposentou, alterando o enquadramento do nível I para o nível K, bem como o percentual do Adicional por Tempo de Serviço de 65% para 60% e, por conseguinte, a sua fundamentação legal, passando a constar: art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 combinado com o art. 40, §5º, da Constituição Federal de 1988, os arts. 2º e 5º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 e o art. 54-A, incisos I, II, III e IV, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, § 2º, da Lei nº 5.351/1986; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 combinado com o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o parágrafo único, do art. 36, da Lei nº 5.351/1986.

Beneficiário (a): **REGINA MARIA FERREIRA SANTOS**

Matrícula: **248770/1**

Cargo: **Professor Classe Especial - Nível I**

Órgão: **Secretaria de Estado de Educação - SEDUC**

Valor dos Proventos: **R\$ 1.272,94**

Presidente: **ALLAN GOMES MOREIRA**

Protocolo 981680

PORTARIA RET AP Nº 817 DE 04 DE JULHO DE 2016

Proc. nº 2014/51610-0 - TCE

Assunto:

I - Retificar a Portaria AP nº 749, de 02 de fevereiro de 2012, alterando o percentual do Adicional por Tempo de Serviço de 55% para 50%, e, por conseguinte, a sua fundamentação legal passando a constar: art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 combinado com o art. 40, §5º, da Constituição Federal de 1988, os arts. 2º e 5º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 e o art. 54-A, incisos I, II, III e IV, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, §2º, da Lei nº 5.351/1986; art. 35, caput, da Lei nº 5.153/1986 cumulado com art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.153/1986.

Beneficiário (a): **IVONTE MARIA BARBOSA DE AGUIAR**

Matrícula: **777935/1**

Cargo: **Professor Classe Especial, Nível I**

Órgão: **Secretaria de Estado de Educação - SEDUC**

Valor dos Proventos: **R\$ 1.532,26**

Presidente: **ALLAN GOMES MOREIRA**

Protocolo 981682

PORTARIA RET RE Nº 819 DE 04 DE JULHO DE 2016

Proc. nº 2012/51832-0- TCE

Assunto:

I - Revogar a Portaria RET RE nº 1087, de 31 de março de 2014, com fulcro na Súmula nº 473, do Supremo Tribunal Federal;

II - Retificar a Portaria RE nº 1725, de 25 de abril de 2012 que reformou, Matrícula nº, pertencente ao efetivo do CCS/QCG (Belém), substituindo as remissões ao art. 96 pelo art. 92, ambos da Lei nº 4.491/1973 e o art. 1º, IV, alínea "c", pelo art. 1º, IV, alínea "d", ambos do Decreto nº 2.940/1983, combinando o referido dispositivo legal com o art. 96, II, da Lei Estadual nº 4.491/1973, combinando o art. 20 com o art. 96, I, da Lei Estadual nº 4.491/1973 e, o art. 1º, III, do Decreto Estadual nº 4.439/1986 com o art. 100, da Lei nº 4.491/1973, bem como alterando a base de cálculo das cotas de soldo, para a proporção de 15/30, para que passe a constar: art. 106, inciso II e art. 108, inciso VI, da Lei Estadual nº 5.251/1985 combinado com o V. Acórdão nº 16.034/1988 e art. 92, da Lei nº 4.491/1973; art. 48, inciso II, da Constituição Estadual de 1989; art. 1º, item IV, alínea "d", do Decreto nº 2.940/1983, combinado com o art. 96, inciso II, da Lei nº 4.491/1973; art. 20, da Lei Estadual nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º, da Lei Estadual nº 5.231/1985 combinado com o art. 96, inciso I, da Lei Estadual nº 4.491/1973 e art. 1º, inciso III, Decreto nº 4.439/1986, combinado com o art. 100, da Lei nº 4.491/1973.

Beneficiário (a): **JESSE MEDINA DA CRUZ**

Matrícula: **5748380/1**

Cargo: **Soldado**

Órgão: **Policia Militar**

Valor dos Proventos: **R\$ 815,44**

Presidente: **ALLAN GOMES MOREIRA**

Protocolo 981685

PORTARIA RET AP Nº 825 DE 05 DE JULHO DE 2016

Proc. nº 2013/52479-1 - TCE

Assunto:

I - Retificar a Portaria AP nº 2036, de 24 de maio de 2012, que aposentou, Mat., no cargo de, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, alterando o percentual do Adicional por Tempo de Serviço de **55% para 50%** e, por conseguinte, a sua fundamentação legal, passando a constar: **Art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c Art. 40, §5º, da CF/88, Arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47/05 e Art. 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/02, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/05; Art. 37, §2º, da Lei nº 5.351/86; Art. 35, caput, da Lei 5.351/86 c/c Art. 32, caput, da Lei 7.442/2010 - PCCR; Art. 131, §1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/94 c/c Art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/86.**

Beneficiário (a): **MARIA ANUNCIÇÃO BARROSO NEVES**

Matrícula: **654418/1**

Cargo: **Professor Assistente PA-A**

Órgão: **Secretaria de Estado de Educação - SEDUC**

Valor dos Proventos: **R\$ 2.968,75**

Presidente: **ALLAN GOMES MOREIRA**

Protocolo 981931

PORTARIA RET AP Nº 823 DE 05 DE JULHO DE 2016

Proc. nº 2013/52154-5 - TCE

Assunto:

I - Retificar a Portaria AP nº 1777, de 03 de maio de 2012, excluindo a remissão à Resolução nº 001/2011-IGEPREV, alterando o padrão da função gratificada de GED-3.3 para GED-3, bem como o percentual do Adicional por Tempo de Serviço de **50% para 45%** e, por conseguinte, a sua fundamentação legal, passando a constar: **Art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c Arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47/05 e Art. 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/02, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/05; Art. 33 da Lei nº 7.442/10; Art. 130, §1º, da Lei nº 5.810/94 c/c Art. 94, §2º, da Lei Complementar nº 39/02, com alterações introduzidas pela LC nº 044/03 e Anexo I da Lei nº 7.107/08; Art. 131, §1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/94.**

Beneficiário (a): **DELZUITA MACHADO BARROS**

Matrícula: **444901/1**

Cargo: **Professor Assistente PA-A, Ref. I**

Órgão: **Secretaria de Estado de Educação - SEDUC**

Valor dos Proventos: **R\$ 2.603,80**

Presidente: **ALLAN GOMES MOREIRA**

Protocolo 981934

PORTARIA RET AP Nº 822 DE 05 DE JULHO DE 2016

Proc. nº 2013/52624-3 - TCE

Assunto:

I - Retificar a Portaria AP nº 2383, de 31 de maio de 2012, alterando o percentual do Adicional por Tempo de Serviço de **50% para 45%** e, por conseguinte, a sua fundamentação legal, bem como excluindo arts. 2º e 5º, da Emenda Constitucional nº 47/05, passando a constar: **art. 3º, caput, incisos I, II e III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº. 47/05; art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/03; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/94.**

Beneficiário (a): **MARIA DE NAZARÉ OLIVEIRA CAMPOS**

Matrícula: **323225/1**

Cargo: **Agente de Portaria, Ref. 1**

Órgão: **Secretaria de Estado de Educação - SEDUC**

Valor dos Proventos: **R\$ 901,90**

Presidente: **ALLAN GOMES MOREIRA**

Protocolo 981937

PORTARIA DEC NUL PS Nº 820 DE 04 DE JULHO DE 2016

Proc. 2014/51784-9 - TCE

Assunto:

1 - Declarar a nulidade da Portaria PS nº 463, de 12 de abril de 2013 e da Portaria PS nº 175, de 05 de fevereiro de 2015, com fulcro na Súmula nº 346, do Supremo Tribunal Federal;

2 - Conceder o benefício de pensão, nos termos do parecer técnico constante nos autos do processo 2015/361539, cujos percentuais ficam assim distribuídos entre as dependentes habilitadas:

2.1 - 90% (noventa por cento), em favor de **NILZETE DA SILVEIRA PINHEIRO**, na condição de viúva, no valor de R\$ 2.321,85 (Dois mil, trezentos e vinte e um reais e oitenta e cinco centavos), com fundamento nos artigos 6º, inciso I, 25, 25-A, inciso I, 29 e 30, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pelas Leis Complementares nº 44/2003, 51/2006 e 70/2010;

2.2 - 10% (dez por cento), em favor de **SUELY ROCHA PINHEIRO**, na condição de ex-esposa pensionada, no valor de 257,98 (duzentos e cinquenta e sete reais e noventa e oito centavos), com fundamento nos artigos 25, 25-A, inciso I, 29, caput, §2º, 29-A e 30, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pelas Leis Complementares nº 44/2003, 51/2006 e 70/2010.

Perfazendo o total de R\$ 2.579,83 (Dois mil, quinhentos e setenta e nove reais e oitenta e três centavos) provenientes do falecimento do ex-segurado Hilário Augusto Pinheiro, ocorrido em 03 de setembro de 2013.

3 - Os efeitos financeiros com relação à Nilzete da Silveira Pinheiro retroagirão a data do óbito do instituidor da pensão, ocorrido em 03 de abril de 2013, compensando-se eventuais valores pagos a maior até a data da concessão do benefício conforme o § 4º do art. 75, da Lei nº 5.251/1985 (acrescido pela Lei nº 6.049/1997).

4 - Os efeitos financeiros com relação à Suelly Rocha Pinheiro retroagirão a data do pedido de reanálise, qual seja, 15 de julho de 2014, compensando-se eventuais valores pagos a maior até a data da concessão do benefício conforme o § 4º do art. 75, da

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas

Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.

Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.

A IMPRENSA OFICIAL DO PARÁ garante a autenticidade deste documento

quando visualizado diretamente no portal www.ioe.pa.gov.br

Data: Terça-feira, 5 de Julho de 2016 às 7:49:42